



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1663, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Santa Maria para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08190.225583/15-61, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de setembro de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Santa Maria para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 21/10/2015
Esta cópia confere com o original
M. Chelli

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/53/PGJ 20 OUT /2015 19:17 00658



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1663, de 15/10/2015

Coordenadoria Administrativa: SANTA MARIA

| OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE | MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA | PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA |
|--|---|--|
| 2ª PJ CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI | MARCELO LEITE BORGES | 31/08/15 A 06/09/15 |
| 2ª PJ CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI | JEFFERSON LIMA LOPES | 07/09/15 A 11/09/15 |
| 1ª PJ CRIMINAL | FREDERICO MEINBERG CEROY | 14/09/15 A 23/09/15 |
| 3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR | LUIS HENRIQUE ISHIIHARA | 01/09/15 A 13/09/15 |
| 3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR | RICARDO WITTLER CONTARDO | 14/09/15 A 20/09/15 |
| 3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR | DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES | 21/09/15 A 30/09/15 |
| 2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES | ANDRÉ LUIZ PEREIRA DO LAGO CÉSAR | 21/09/15 A 30/09/15 |
| 3ª PJ REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PROREG | PEDRO OTO DE QUADROS | 14/09/15 A 23/09/15 |